



Decreto n.º 76, DE 20 DE MAIO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de espaço externo do Ginásio Municipal de Esportes Irceu Antônio Gasparin e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 3229 de 20 de maio de 2014.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, por prazo determinado, mediante remuneração mensal e fixação de outros encargos, o uso do espaço externo sob as arquibancadas, na parte sul, do Ginásio Municipal de Esportes Irceu Antonio Gasparin, localizado na Rua Padre Luiz Pedrazzani nº1466, com a finalidade específica de servir de depósito de materiais, utensílios, móveis, equipamentos e afins ou de sala de reuniões para entidades sem fins lucrativos, constituídas no Município.

§ 1º Ficam vedadas, nos espaços concedidos em uso com base nesta lei, as atividades de exploração comercial, industrial ou de prestação de serviços que visem lucros.

§ 2º As obrigações, encargos, valores, prazos, dimensões dos espaços, formas e normas de utilização do espaço externo sob as arquibancadas do Ginásio Municipal de Esportes Irceu Antonio Gasparin, para os fins desta lei, serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º A concessão de uso de que trata esta lei será precedida de processo licitatório na modalidade de concorrência pública.

§ 1º O processo de licitação de que trata o caput deste artigo poderá exigir o compromisso do licitante de efetuar reformas e adequações, especificadas previamente em planilhas pelo Município.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ___ / ___ / _____



Decreto n.º 76, DE 20 DE MAIO DE 2014

§ 2º O montante despendido nas reformas de que trata o parágrafo anterior será considerado adiantamento do valor mensal da concessão remunerada de uso, na quantidade de meses equivalente ao valor aplicado pelo licitante vencedor.

Art. 3º O espaço concedido em uso, nos termos e forma desta lei, será adequado pelo Município com rede de energia elétrica, sistema hidro-sanitário e acesso.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 20 de maio de 2014.

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___ / ___ / _____